

Decreto N 43 - de 13 de Outubro de 2009

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 96.700,00
as dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0452, de 31 de Outubro de 2008.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 96.700,00 (NOVENTA E SEIS MIL , SETECENTOS REAIS) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá	
Unidade 1 - Gabinete do Prefeito	
Sub Unidade 0 - Gabinete do Prefeito	
04.181.001.2.0014 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Fisic -----R\$ 500,00
-----R\$	
Total da Unidade 1	500,00
Unidade 2 - Divisão de Administração e Finanças	
Sub Unidade 0 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.001.2.0015 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd -----R\$ 4.000,00
-----R\$	
Total da Unidade 2	4.000,00
Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura	
Sub Unidade 1 - Educação	
12.361.004.2.0029 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil -----R\$ 70.000,00
12.361.002.2.0027 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Fisic -----R\$ 18.000,00
Sub Unidade 2 - Cultura	
13.392.007.1.0006 - 4.4.90.51	Obras e Instalações -----R\$ 2.000,00
-----R\$	
Total da Unidade 3	90.000,00
Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento	
Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento	
10.122.001.2.0045 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 2.200,00
-----R\$	
Total da Unidade 5	2.200,00
-----R\$	
Total da Instituição 2	96.700,00
=====	
Total Geral	96.700,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá	
Unidade 1 - Gabinete do Prefeito	
Sub Unidade 0 - Gabinete do Prefeito	
04.122.001.2.0007 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd -----R\$ 500,00
-----R\$	
Total da Unidade 1	500,00
Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura	
Sub Unidade 0 - Divisão de Educação e Cultura	
12.365.003.2.0022 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado -----R\$ 2.000,00
Sub Unidade 1 - Educação	
12.122.001.2.0024 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Fisic -----R\$ 1.200,00
12.365.003.1.0005 - 4.4.90.51	Obras e Instalações -----R\$ 92.000,00
-----R\$	
Total da Unidade 3	95.200,00
Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento	
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde	
10.304.009.2.0060 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil -----R\$ 1.000,00
-----R\$	
Total da Unidade 5	1.000,00
-----R\$	
Total da Instituição 2	96.700,00
=====	
Total Geral	96.700,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá

, 12 de Outubro de 2009

Prefeito(a) Municipal